



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Especificação

O objeto é aquisição de fraldas descartáveis geriátricas no tamanho EG, de acordo com as exigências e estimativas e termos de condições constantes no presente Termo de Referência.

1.2. Quantidade

Ítem	Quantidade	Unidade	Equipamento/Mat. Permanente
1	7500	Unidade	Fralda Descartável Geriátrica EG

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, no tamanho EG, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, de forma emergencial, para que não seja interrompido a entrega aos pacientes que são assistidos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Ítem	Material	Qtdd	Cirurgica União Ltda	Lumed Prod. Cirurgicos Ltda	Valor Médio	
			Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda Descartável Geriátrica EG	7500	R\$ 1.66	R\$ 3,34	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Aplicação 800.0053 – ficha 175

Agudos, 14 de junho de 2024.

Assinatura do técnico responsável